



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 42, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 528ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem;

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 117/2018 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Avançada – UBAS, da Secretaria Municipal de Saúde de Curalinhos/PI:

- Dr. Antônio Francisco Luz Neto - Conselheiro Regional
- Tânia Mara da Silva Lobão Marinho Ramos – Profissional de enfermagem
- Francisco Formiga de Sá Junior – Profissional de enfermagem

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de fevereiro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária